



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

(estabelece a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, para a próxima Legislatura)

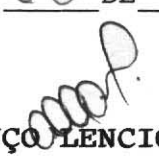
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - A partir da 8ª (oitava) Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1977, a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, será de 50% (cinquenta / por cento) da verba de representação estipulada para o Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, para produzir seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1977.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 234 de 12 de dezembro de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE Dezembro DE 1976


LUIZ LOURENÇO LENCIONI PEREIRA
Presidente


RUY BRASILIENSE DE SIQUEIRA FILHO
1º Secretário


JOSÉ GUARDIA FILHO
2º Secretário